

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 05/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

O **MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.836/0001-00, com sede na Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 545, Centro, Princesa/SC, neste ato representado pelo Sr. EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, prefeito municipal, adiante nomeado **CONTRATANTE** e a empresa **MERCADO E ACOUGUE LAMB LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.727.068/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento do processo licitatório 05/2024, resolvem registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta Ata, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC**, conforme segue:

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do serviço, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor	
					Unitário	Total
23	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, MARIA OU LEITE, 0% DE GORDURA TRANS, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G	PARATI	UN	80	R\$ 3,57	R\$ 285,60
30	BRÓCOLIS. BRÓCOLIS - DEVERÁ SER FRESCO E SAUDÁVEL, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA.	frutas real	UN	120	R\$ 6,34	R\$ 760,80
57	CREME DE LEITE PASTEURIZADO (NATA), RESFRIADO, COM VALIDADE DE NO MINIMO 1 MÊS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM 300 GRAMAS	TERRA VIVA	UN	90	R\$ 7,94	R\$ 714,60
Total do Fornecedor:						R\$ 1.761,00

3 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 – VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

§ 1º Para prorrogação da ata de registro de preços deverá ser comprovada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada e desde que haja anuência do fornecedor mais bem classificado na ata de registro de preços.

5 – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Somente após decorridos 60 (sessenta) dias do ingresso no sistema de registro de preços, o fornecedor poderá pedir a sua exclusão da ata de registro de preços.

5.1.1 O pedido deve ser devidamente fundamentado e será analisado pelo Município de Princesa, no prazo de 15 dias úteis.

5.1.2 As solicitações de exclusões do registro de preços somente terão validade para os pedidos futuros, sendo obrigação do fornecedor honrar os pedidos realizados até a data do pedido de exclusão.

5.2 Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentadas e acolhidas pelo Município de Princesa.

5.3 Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos em edital, com análise criteriosa devidamente justificada pelo gestor do contrato ou ata de registro de preço.

5.4 O fornecedor poderá ser excluído da ata de registro de preços, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

III - ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado; ou

IV - houver razão de interesse público, devidamente justificada.

6 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Conforme dispõe o art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações cometidas, de acordo com o edital deste processo licitatório.

7 – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do para prestação do serviço, tais como os prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

7.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Princesa/SC, 15 de fevereiro de 2024.

Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal de Princesa/SC

Representante
MERCADO E ACOUGUE LAMB LTDA

Maico Felipe Lopes Machado
Assessor Jurídico
OAB-SC 62.509 A